



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2025 - SMDSB

Equipe de técnica responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome	Cargo/função	E-mail	Telefone
Gabrielle Rayane Figura Andrade	Auxiliar administrativo	saude.quitandinha@gmail.com	(41)9 9174-3763

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art 27 Inciso I do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Visando a aquisição de camisetas personalizadas para promoção das campanhas realizadas pela secretaria de saúde, Resolução SESA nº 425/2023, Resolução SESA nº 1.519/2023 e a Resolução SESA nº 374/2024, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ. Além disso, a utilização de camisetas personalizadas é uma ferramenta importante para fortalecer o sentimento de pertencimento e engajamento dos participantes, seja em campanhas de vacinações ou campanhas de conscientização. A personalização com arte específica contribui para a valorização desses eventos, tornando-os mais atrativos e memoráveis.

A necessidade de contratar uma empresa especializada na elaboração da arte e confecção de camisetas para a secretaria de saúde surge da demanda de identificar os participantes de diversos eventos e atividades promovidas pela administração municipal. Essas camisetas são essenciais para garantir um visual padronizado, que facilita a organização e a identificação dos envolvidos, promovendo uma imagem institucional coesa e profissional.

2. ALINHAMENTO COM O PCA-PMQ

Fundamentação: Art 27 Inciso II do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Código	Descrição do Objeto	Previsão PCA 2025
23467	Camisetas para campanhas	Abril

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso III do Decreto Municipal Nº 01/2024.

É importante estabelecer requisitos claros que garantam realização adequada capaz de atender a necessidade da Administração Pública. Aqui alguns requisitos essenciais que serão considerados:

- 1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa fornecedora deverá estar regularizada perante os órgãos competentes, comprovando a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista por meio de certidões específicas.
- 2. Registro nos Órgãos Competentes:** A empresa deverá possuir registro em ao menos um órgão competente, como a Receita Federal e outros órgãos reguladores da atividade empresarial.
- 3. Cordialidade:** é importante verificar se os profissionais disponibilizados pela empresa demonstra compromisso com a responsabilidade social corporativa, mantendo boas práticas trabalhistas e sociais.
- 4. Histórico de Referência:** Deve-se analisar o histórico da empresa fornecedora, verificando referências de clientes anteriores e sua reputação em relação a qualidade dos produtos e práticas sustentáveis.
- 5. Qualidade dos Materiais:** As camisetas devem ser confeccionados com tecidos de alta

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Centro - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 1 de 5

ETP-v2.1


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

qualidade, que garantem durabilidade e resistência ao uso contínuo, de acordo com as necessidades específicas de cada função. Os materiais devem ser adequados às condições climáticas do município, permitindo conforto térmico e mobilidade.

- 6. Personalização:** Todos os uniformes devem ser personalizados com o brasão do município e a serigrafia da campanha escolhida, respeitando as normas de identidade visual da secretaria de saúde.
- 7. Preço:** Embora a sustentabilidade seja um critério importante, é necessário garantir que os preços dos serviços sejam dentro do valor praticado no mercado.
- 8. Capacidade de Entrega:** Os materiais fornecidos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Fundamentação: Art 27 Inciso IV do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O quantitativo a ser contratado é para assegurar a prestação de serviços de qualidade visando o bemestar de todos os usuários e cumprimento das decisões judiciais bem como possibilitar economia de escala.

ITEM	CÓDIGO EQUI.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total estimada (12 meses)
1	23467	CAMISA POLO EM TECIDO PIQUET, MANGA CURTA, COR A DEFINIR	UNIDADE	510
2	19281	CAMISETA EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER 33% VISCOSE	UNIDADE	960
3	20834	Camiseta em malha poliviscose gola em formato "V", manga curta, Cor Cinza Claro, tamanho P, M, G e GG, com disponibilização de personalização de impressão de logotipo no peito.	UNIDADE	50
4	23468	CALÇA LEGGING CINTURA ALTA	UNIDADE	20
5	23469	CALÇA EM TECIDO DRYFIT	UNIDADE	5
6	23470	BONÉ PARA AÇÕES EXTERNAS	UNIDADE	45
7	23471	MOCHILA TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON	UNIDADE	45
8	18873	JALECO EM TECIDO DE MICROFIBRA OU GABARDINI NA COR BRANCA	UNIDADE	55
9	20835	Colete em tecido de brim leve cor Azul Marinho, modelo aberto na frente com zíper, sem mangas, gola tipo "V", nos tamanhos do P ao GG. Deve conter três bolsos na parte frontal, sendo um deles na altura do peito e os outros dois na parte inferior, de dimensões aproximadas 16 Cm (A) x 15 Cm (L). Incluir "saúde com agente" conforme as especificações do anexo I.	UNIDADE	50
10	20909	SQUEEZE PLASTICO 700 ML	UNIDADE	230

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Centro - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 2 de 5

ETP-v2.1

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 22/04/2025 16:15:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 22/04/2025 16:22:26. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://app.quitandinha.pr.gov.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: 53d3acf0-1b82-47c7-837d-e590471ec760

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 22/04/2025 16:23:32.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		PERSONALIZADO		
11	22949	CHAVEIRO ESPELHO PERSONALIZADO	UNIDADE	100
12	21518	CANECA EM CERAMICA PERSONALIZADA 325 ML	UNIDADE	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art 27 Inciso V do Decreto Municipal Nº 01/2024.

N	SOLUÇÃO
01	Pregão eletrônico
02	Dispensa de licitação

5.1. Análise – Solução 01

Descrição: Processo Licitatório para contratação de pessoa jurídica que atue no ramo do objeto.	
Vantagens	Desvantagens
Processo transparente e regulamentado legalmente;	Pode ser um processo demorado, comprometendo a agilidade no atendimento das demandas judiciais;
Possibilidade de concorrência entre fornecedores, buscando melhores preços.	Rigidez nos procedimentos pode dificultar a aquisição imediata de medicamentos urgentes.

5.2. Análise – Solução 02

Descrição: Realização de processo de dispensa de licitação para aquisição de camisetas para promoção das campanha e uniformes para a equipe do SAMU	
Vantagens	Vantagens
Pode facilitar a contratação de serviços especializados que não estão disponíveis no mercado em larga escala.	Pode facilitar a contratação de serviços especializados que não estão disponíveis no mercado em larga escala.
Torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas.	Torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas.

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebeu-se que a alternativa mais viável, é o processo de licitação de Pregão Eletrônico para aquisição desses itens, dessa forma a Secretaria de Saúde garante melhor qualidade na prestação dos serviços, uma vez que com o processo licitatório não é possível estimar o valor da quada dos preços para a contratação e assim dificultando o interesse pelos profissionais.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

N Solução	Valor Total Estimado
01	86.506,65
02	62.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art 27 Inciso VII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Centro - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 3 de 5

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

A proposta de solução é a contratação de uma empresa especializada, por meio de processo licitatório, para o fornecimento de camisetas personalizadas aos servidores da Secretaria de Saúde para promoção das campanhas realizadas ao longo do ano. Visando informar e conscientizar a população sobre as ações e prevenções tema das campanhas.

O processo licitatório será prolongado com base nos requisitos estabelecidos, garantindo que a empresa vencedora tenha condições de atender às necessidades da Secretaria. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A opção pela divisão em lotes distintos em uma licitação pode ser justificada por uma série de razões, todas elas convergindo para as vantagens econômicas. A divisão em lotes distintos permite que o poder público se beneficie das economias de escala, pois ao licitar grandes volumes em lotes maiores, é possível obter preços mais baixos devido à capacidade de negociação ampliada com os fornecedores. A divisão de uma licitação em lotes não apenas promove a concorrência e a eficiência, mas também maximiza o valor agregado ao poder público ao garantir os melhores produtos pelos preços mais vantajosos, além de garantir uma maior economia aos cofres públicos.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art 27 Inciso IX do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades deste Órgão requisitante;
2. Conscientizar a população acerca das campanhas promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar;
3. Utilização de camisetas personalizadas com arte específica para cada evento ou atividade valorizará as iniciativas municipais, tornando-as mais atrativas e memoráveis para os participantes. Esse aspecto é crucial para o engajamento e o sentimento de pertencimento dos envolvidos, sejam eles servidores ou membros da comunidade.
4. Garantir a qualidade e melhores custos na contratação dos serviços demandado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso X do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art 27 Inciso XI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, qual seja, AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E LEMBRANCINHAS PARA PROMOÇÃO DAS CAMPANHAS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Centro - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 4 de 5

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art 27 Inciso XII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso XIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e certifico que o mesmo é apto para utilização para fins de realização de posterior contratação.

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 54/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Centro - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página **5** de **5**

ETP-v2.1

Assinaturas

Página: 1



Documento: 460/2025 - ETP - SMS.pdf
Data: 22/04/2025 16:15:22

Assinatura avançada realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 22/04/2025 16:22:26.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://app.quitandinha.pr.gov.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/40> com
o código 53d3acf0-1b82-47c7-837d-e590471ec760